

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar		PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026	
1. DADOS CADASTRALIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço				Bairro	
Rua Padre Rossini Cândido, nº 10				Centro	
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone	
Contagem	MG	32.040-030		(031) 3352-6884	
1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Juliana de Almeida Evangelista Barone - matrícula: 1540845					
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nome				CNPJ	
CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM				00.211.504/0001-50	
Endereço				Bairro	
Rua das Paineiras, nº 1448				Eldorado	
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone	
Contagem	MG	32.310-400		(31) 3392-9199	
Banco	Agência	Conta	Op.	E-mail	
Caixa Econômica Federal	893	000577569348-1	1292	coordenacaoescritorio@casadeapoio.org.br	
1.2.1 DIRIGENTE					
Nome do Responsável				C.P.F	
Josenildo Silva Santos				***.245.855-**	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato	
M - 7.***.028 SSP/MG	Presidente			31/07/2022 a 31/07/2026	
Endereço				Bairro	
Rua Francisco Deslandes, nº 823, apt.1401				Anchieta	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
Contagem	MG	30.310-530	(31) 99268-7497	casadeapoio@casadeapoio.org.br	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO Josenildo Silva Santos					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO
0040 - Acolher para Prevenir: Fortalecendo a Proteção Social Básica 0042 - Apoio Que Transforma: Proteção Especial de Média Complexidade - SUAS		Início
		16/3/2026
		Fim
		16/3/2027
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Cooperação técnica para o desenvolvimento dos serviços de Proteção Social Básica e de Média Complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é um sistema unificado responsável pela organização da Política de Assistência Social, em âmbito federal, estadual e municipal e materializa o conteúdo da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, tendo o modelo de gestão descentralizada e participativa, que define e organiza os elementos essenciais para execução da política pública de assistência social, normatizando os padrões de serviços, a qualidade no atendimento aos usuários, os indicadores de avaliação e resultado, a nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviço socioassistencial. Nesse contexto, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. As ações desenvolvidas, através dos serviços socioassistenciais, buscam garantir a proteção social na perspectiva de oferecer acesso e possibilidades de desenvolvimento de indivíduos, famílias e comunidades. (SUAS, 2005). Nesse contexto, a Proteção Social se configura uma nova situação para o Brasil, que tem como princípio garantir as pessoas que necessitam e, sem contribuição prévia, as seguintes seguranças afiançadas: segurança de sobrevivência (rendimento e de autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar. Desse modo, a assistência social se divide em proteções: Proteção Social Básica – PSB e a Proteção Social Especial – PSE (média e alta complexidade). Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância socioassistencial, proteção social, defesa social e institucional. Os serviços de Proteção Social Básica – PSB, serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à proteção social básica às famílias e indivíduos. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Cabe informar que ano de 2025 foram realizados 28.641 atendimentos técnicos de nível superior e 115.932 de nível médio nos CRAS. Além disso, foram acompanhadas 1.437 famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias - PAIF, 243 indivíduos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e 1.477 adolescentes e pessoas idosas inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Proteção Social Especial de Média Complexidade é uma modalidade de atendimento destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violações de direitos em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção, situação de rua, abandono, dentre outras violações, cujos vínculos familiares ainda não foram rompidos. Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são organizados e ofertados pelos Centro de Referência de Assistência Social – CREAS. Esse, é uma unidade pública estatal que se constitui como equipamento de referência nos territórios, da oferta do trabalho social especializado no SUAS ao público já mencionado. O objetivo do trabalho social do CREAS é contribuir para romper com padrões violadores de direitos intrafamiliar, prevenir a reincidência de violações de direitos por meio do fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Importa destacar que no ano de 2025 o município ofertou, por meio dos CREAS, 1.347 acompanhamentos para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com atuações que compreendem as atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as submetem a vivências de vulnerabilidades e riscos por violação de direitos. Conforme o disposto na NOB-RH/SUAS (2006), o porte dos municípios é o elemento fundamental no planejamento do quantitativo de equipamentos no território, ou seja, é o número de famílias que vivem no território que constituem parâmetros para a capacidade de atendimento e o número de equipamentos, além da definição das equipes nas unidades socioassistenciais: CRAS e CREAS. Nesse contexto, destaca-se a importância de conhecer a realidade municipal mediante o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial, para compreender a situação que se encontra o público a ser referenciado e identificar as famílias que convivem com as vulnerabilidades próprias da Política da Assistência Social. Nesse cenário, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e risco pessoal no âmbito da Proteção Social Básica o município possui dez (10) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, e da Proteção Social Especial possui (04) CREAS. Para o atendimento da assistência social a primazia do foco está na família. Desse modo, as famílias que constituem o público usuário do SUAS, são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, em que os beneficiários do Programa Bolsa Família em especial aquelas em descumprimento de condicionalidades por motivos relacionados a situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, e do Benefício de Prestação Continuada são prioritários no acompanhamento. No município de Contagem há 100.146 famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Deste total, 40.311 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família – Contagem em novembro de 2025, registrou o número de 14.756 beneficiários, sendo 6.726 pessoas com deficiência e 8.030 pessoas idosas. A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços ofertados nos equipamentos CRAS e CREAS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social visando garantir a integridade e observância dos direitos fundamentais de seus usuários. A continuidade da execução é fundamental para as atividades nos CRAS e CREAS, além de ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nas Regionais do município de Contagem e o número de famílias referenciadas nos territórios, ao implantar as equipes volantes nos territórios.		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG		
5. PÚBLICO ALVO		
O público alvo deste termo é subdividido para atender as necessidades dos CRAS como a dos CREAS como seguem:		
Público alvo do CRAS: População que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda e/ou, fragilização de vínculos afetivos. Público alvo de CREAS: Crianças e adolescentes, Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; indivíduos que tiveram o afastamento do convívio familiar devido a aplicação socioeducativa ou medida de proteção; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou racial/etnia; descumprimento de condicionalidades do programa Bolsa Família e do Prorgama de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI, em decorrência de violação de direitos e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos ou agravos a sua condição de vida e os impede de usufruir autonomia e bem estar. Devem ser atendidos também adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços comunitários.		

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO							
12 meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.							
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS							
Garantir o atendimento aos usuários dos CREAS e CRAS através da contratação da equipe técnica e administrativa; Enfrentamento da pobreza; Garantia dos mínimos sociais; Provimento de condições para atender contingências sociais; Promover a universalização dos direitos sociais.							
8. METAS E ETAPAS							
8.1 METAS							
N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO				
1	Atender usuários nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, em todos os serviços executados – Nível Superior	2.400	12 MESES				
2	Atender usuários nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, em todos os serviços executados – Nível Médio	36.000	12 MESES				
3	Realizar eventos e/ou oficinas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS	120	12 MESES				
4	Atender usuários no Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em todos os serviços executados – Nível Superior	6.000	12 MESES				
5	Atender usuários no Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em todos os serviços executados – Nível Médio	100	12 MESES				
6	Realizar atividades coletivas com os usuários dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	48	12 MESES				
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ETAPAS							
METAS	ETAPAS	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
			Quantitativo mensal	Percentual			
1	1	Atendimento técnico de usuários nos CRAS do município (Nível Superior) em	200 atendimentos	A partir de 70%	10/3/2026	10/3/2027	Equipe da OSC
2	1	Atendimento técnico de usuários nos CRAS do município (Nível Médio)	3.000 atendimentos	A partir de 70%	10/3/2026	10/3/2027	Equipe da OSC
3	1	Realização de eventos e/ou oficinas nos CRAS do município	10 atividades	A partir de 70%	10/3/2026	10/3/2027	Equipe da OSC
4	1	Atendimento técnico de usuários nos 04 CREAS do município (Nível Superior) em	500 atendimentos	A partir de 70%	10/3/2026	10/3/2027	Equipe da OSC
5	1	Atendimento técnico de usuários nos CREAS (Nível Médio)	100 atendimentos	A partir de 70%	10/3/2026	10/3/2027	Equipe da OSC
6	1	Realização de atividades coletiva com usuários dos 04 CREAS do município	04 atividades	A partir de 70%	10/3/2026	10/3/2027	Equipe da OSC
1,2,3,4, 5 e 6	2	Contratações e reposições no decorrer de 30 dias para a execução do serviço	56 funcionários contratados	100%	10/3/2026	10/3/2027	Equipe da OSC

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL DA DESPESA	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 245.273,65	R\$ 2.943.283,78
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$ 27.470,65	R\$ 329.647,78
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 23.319,52	R\$ 279.834,24
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 40.626,56	R\$ 487.518,76
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 6.158,73	R\$ 73.904,73
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme art. 46, inciso III, da Lei 13.019/2014.	R\$ 6.279,50	R\$ 75.354,01
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Despesas relativas à aquisição de bens que aumentam a capacidade operacional	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 350.628,61	R\$ 4.207.543,30

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas 1, 2, 4 e 5 - Etapa 1: Quantidade de atendimentos técnicos realizados, nos limites estabelecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS para município de grande porte, comprovados em relatórios mensais de execução do objeto, produzidos pela OSC;

Meta 3 e 6 - Etapa 1: Listas de presença de eventos e atividades coletivas, registros fotográficos das ações desenvolvidas e relatório mensais de execução do objeto, produzidos pela OSC;

Metas 1,2,3,4,5 e 6 - Etapa 2: Controle, via planilha de excel, de datas de admissões e desligamentos constando o tempo de interstício entre os processos, com envio mensal;

Metas 1,2,3,4,5 e 6 - Etapa 3: Prestação de contas conforme modelo disponibilizado pelo município.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso Estadual e Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE

QTDE DE PARCELAS	CRAS				CREAS				
	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE	VALOR DA PARCELA	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE	VALOR DA PARCELA	
1	33504300	mar/26	MUNICIPAL	R\$ 199.900,00	33504300	mar/26	MUNICIPAL	R\$ 150.728,61	
	44504200			R\$ 18.000,00					
2		abr/26		R\$ 199.900,00				abr/26	R\$ 150.728,61
3		mai/26		R\$ 199.900,00				mai/26	R\$ 150.728,61
4		jun/26		R\$ 199.900,00				jun/26	R\$ 150.728,61
5		jul/26		R\$ 199.900,00				jul/26	R\$ 150.728,61
6		ago/26		R\$ 199.900,00				ago/26	R\$ 150.728,61
7	33504300	set/26		R\$ 199.900,00				set/26	R\$ 150.728,61
8		out/26		R\$ 199.900,00				out/26	R\$ 150.728,61
9		nov/26		R\$ 199.900,00				nov/26	R\$ 150.728,61
10		dez/26		R\$ 199.900,00				dez/26	R\$ 150.728,61
11		jan/27		R\$ 195.900,00				jan/27	R\$ 145.728,61
12			fev/27	R\$ 195.449,99		fev/27	R\$ 146.178,60		
TOTAL				R\$ 2.408.349,99	TOTAL			R\$ 1.799.193,31	
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO								R\$ 4.207.543,30	
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária			VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2026		VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2027		
MUNICIPAL - CRAS		1102.08.244.0040.2040.33504300.01500000			R\$ 1.999.000,00		R\$ 391.349,99		
MUNICIPAL - CRAS		1102.08.244.0040.2040.44504200.01500000			R\$ 18.000,00				
MUNICIPAL - CREAS		1102.08.244.0042.2048.33504300.01500000			R\$ 1.507.286,10		R\$ 291.907,21		
TOTAL				R\$ 3.524.286,10	R\$ 683.257,20				

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: Envio de comprovações de cumprimento de metas, assim como elaboração de relatório de execução do objeto, com envio mensal.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: Envio de planilha de cumprimento das metas previstas e realizadas mensalmente, de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: Envio de acordo com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/SMDSSA

Contagem, 23 de março de 2026.

Juliana de Almeida Evangelista Barone - matrícula: 1540845

Gestora da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e
Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
ASSISTENTE SOCIAL - 6H	30	10	R\$ 4.003,03	12	40.030,30													-		40.030,30
PSICOLOGO - 8H	40	11	R\$ 4.356,23	12	47.918,53													-		47.918,53
ASSESSOR JURIDICO - 8H	40	4	R\$ 4.215,19	12	16.860,76													-		16.860,76
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	40	6	R\$ 2.124,79	12	12.748,74															12.748,74
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	40	1	R\$ 3.399,62	12	3.399,62															3.399,62
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	3	R\$ 2.757,70	12	8.273,10															8.273,10
DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	40	6	R\$ 4.608,60	12	27.651,60															27.651,60
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40	2	R\$ 3.091,31	12	6.182,62															6.182,62
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO (MEDIADOR)	40	7	R\$ 2.237,08	12	15.659,56															15.659,56
ORIENTADOR SOCIAL	40	2	R\$ 3.083,99	12	6.167,98															6.167,98
COORDENADOR(A) SÊNIOR	40	2	R\$ 6.022,10	12	12.044,20															12.044,20
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	1	R\$ 5.524,80	12	5.524,80															5.524,80
MOTORISTA I	40	1	R\$ 2.883,57	12	2.883,57															2.883,57
SUBTOTAL					205.345,38		-		-		-		-		-		-	-		205.345,38

REFLEXOS				SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARGOS	SUBTOTAL GERAL ENCARGOS	VT	Benefício Sindicato	SUBTOTAL MENSAL BENEFÍCIOS	SUBTOTAL GERAL BENEFÍCIOS
COLABORADOR	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIURAT	PIS						
ASSISTENTE SOCIAL - 6H	3.335,86	3.335,86	1.111,95	7.783,67	47.813,97	573.767,63	3.825,12	1.530,05					5.355,16	64.261,97	R\$ 2.400,00	1.764,20	4.164,20	49.970,40
PSICOLOGO - 8H	3.993,21	3.993,21	1.331,07	9.317,49	57.236,02	686.832,26	4.578,88	1.831,55					6.410,43	76.925,21	R\$ 2.640,00	1.940,62	4.580,62	54.967,44
ASSESSOR JURÍDICO - 8H	1.405,06	1.405,06	468,35	3.278,48	20.139,24	241.670,89	1.611,14	644,46					2.255,60	27.067,14	R\$ 960,00	705,68	1.665,68	19.988,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1.062,40	1.062,40	354,13	2.478,92	15.227,66	182.731,94	1.218,21	487,29					1.705,50	20.465,98	R\$ 1.440,00	1.058,52	2.498,52	29.982,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	283,30	283,30	94,43	661,04	4.060,66	48.727,89	324,85	129,94					454,79	5.457,52	R\$ 240,00	176,42	416,42	4.997,04
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	689,43	689,43	229,81	1.608,66	9.881,76	118.581,10	790,54	316,22					1.106,76	13.281,08	R\$ 720,00	529,26	1.249,26	14.991,12
DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	2.304,30	2.304,30	768,10	5.376,70	33.028,30	396.339,60	2.642,26	1.056,91					3.699,17	44.390,04	R\$ 1.440,00	1.058,52	2.498,52	29.982,24
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	515,22	515,22	171,74	1.202,18	7.384,80	88.617,55	590,78	236,31					827,10	9.925,17	R\$ 480,00	352,84	832,84	9.994,08
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO (MEDIADOR)	1.304,96	1.304,96	434,99	3.044,91	18.704,47	224.453,69	1.496,36	598,54					2.094,90	25.138,81	R\$ 1.680,00	1.234,94	2.914,94	34.979,28
ORIENTADOR SOCIAL	514,00	514,00	171,33	1.199,33	7.367,31	88.407,71	589,38	235,75					825,14	9.901,66	R\$ 480,00	352,84	832,84	9.994,08
COORDENADOR(A) SÊNIOR	1.003,68	1.003,68	334,56	2.341,93	14.386,13	172.633,53	1.150,89	460,36					1.611,25	19.334,96	R\$ 480,00	352,84	832,84	9.994,08
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	460,40	460,40	153,47	1.074,27	6.599,07	79.188,80	527,93	211,17					739,10	8.869,15	R\$ 240,00	176,42	416,42	4.997,04
MOTORISTA I	240,30	240,30	80,10	560,69	3.444,26	41.331,17	275,54	110,22					385,76	4.629,09	R\$ 240,00	176,42	416,42	4.997,04
SUBTOTAL	17.112,12	17.112,12	5.704,04	39.928,27	245.273,65	2.943.283,78	19.621,89	7.848,76	-	-	-	-	27.470,65	329.647,78	13.440,00	9.879,52	23.319,52	279.834,24

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Aquisição de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para usuários da Política de Assistência Social, objetivando retorno à cidade de origem (Benefício Eventual)	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	Locação/Manutenção de Equipamentos telefonia e tecnologia (14 celulares)	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	Assessoria Administrativa	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
6	Serviço de Recarga de Chips para Telefones Celulares	12	R\$ 1.176,56	R\$ 14.118,76
7	Serviço de Monitoramento Eletrônico (Implantação, locação de câmeras e alarme - CREAS Eldorado, CRAS Eldorado e CRAS Sede)	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
8	Medicina e Segurança do Trabalho(Serviço NR1, Exame admissional e Demissional)	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
9	Medicina e Segurança do Trabalho(Serviço de PCMSO(NR7),PGR,LTCAT)	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
10	contratação de serviço moto por cooperativa	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Assessoria Juridica	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 487.518,76

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO				
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO				
N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Material de escritório, como canetas, lápis, folhas, dentre outros e suprimentos de informática	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2	Material pedagógico para oficinas, como sprays, tinta, telas, papel color plus, cartolina, papel craft, tinta sintética, caneta posca, dentre outros	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3	Gêneros Alimentícios para Eventos Técnicos, capacitações e reuniões	12	R\$ 3.108,73	R\$ 37.304,73
4	Aquisição de materiais e produtos diversos para a manutenção, conservação e reforma das unidades.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	Aquisição de materiais e acessórios de telefonia	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 73.904,73

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS				
DETALHAMENTO DE GASTO COM CUSTOS INDIRETOS				
N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de Assessoria Contábil	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
2	Internet,cemig,copasa	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3	Manutenção de veículo(mecânica,elétrica,pneus)	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
4	combustivel	12	R\$ 854,50	R\$ 10.254,01
Total dos Custos Indiretos				R\$ 75.354,01

ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTOS**DETALHAMENTO DE GASTO COM CUSTOS DE INVESTIMENTO**

N.	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Mobiliário (mesa, cadeiras, longarinas, armários, arquivo)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Máquina fotográfica	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00